

Id:0B6204917A26B192

Id:05D4EEB003FEAF5F



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antônio, 470  
06554109/0001-57

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JERUMENHA  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

## DECRETO Nº 9, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.12

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.616,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                                                         |                                                                                                                                                                              | 105.616,00                  |
|---------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 02 02 00            | CONTROLADORIA MUNICIPAL                                 |                                                                                                                                                                              |                             |
| 57                  | 04.124.1093.2022.0000<br>3.3.90.14.00<br>500<br>999 000 | MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL<br>DIÁRIAS - CIVIL<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                                             | 6.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 02 04 00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                    |                                                                                                                                                                              |                             |
| 123                 | 04.129.1013.2026.0000<br>3.1.90.11.00<br>500<br>999 000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Não se aplica                            | 20.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 02 06 03            | FUNDEB                                                  |                                                                                                                                                                              |                             |
| 380                 | 12.365.1162.2041.0000<br>3.3.90.30.00<br>542<br>999 000 | MANUTENÇÃO DE CRECHE INFANTIL ADMINISTRATIVO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Não se aplica                            | 1.831,00<br>F.R.: 1 542 00  |
| 388                 | 12.365.1162.2041.0000<br>3.3.90.39.00<br>542<br>999 000 | MANUTENÇÃO DE CRECHE INFANTIL ADMINISTRATIVO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Não se aplica | 5.500,00<br>F.R.: 1 542 00  |
| 02 11 01            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                   |                                                                                                                                                                              |                             |
| 797                 | 08.244.1039.2016.0000<br>3.3.90.30.00<br>500<br>999 000 | MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL - FMAS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                                      | 47.175,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 02 12 00            | UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA                    |                                                                                                                                                                              |                             |

## DECRETO Nº 9, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.12

|          |                                                         |                                                                                                                                                                                 |                             |
|----------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 02 12 00 | UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA                    |                                                                                                                                                                                 |                             |
| 925      | 10.302.1042.2096.0000<br>3.3.90.30.00<br>621<br>999 000 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ADELMAR ROCHA<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica                | 10.000,00<br>F.R.: 1 621 00 |
| 934      | 10.302.1042.2096.0000<br>4.4.90.52.00<br>621<br>999 000 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ADELMAR ROCHA<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica | 15.110,00<br>F.R.: 1 621 00 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

|          |                                                         |                                                                                                                                                     |                                     |
|----------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 02 09 00 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                |                                                                                                                                                     |                                     |
| 588      | 17.512.1332.1041.0000<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000 | CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ESGC<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União<br>Não se aplica | -105.616,00<br>F.R. Grupo: 1 700 05 |

Anulação ( - ) -105.616,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUN  
PREFEITO MUNICIPALCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 010/2022 de 03 de janeiro de 2022, com a finalidade de analisar as documentações enviada pelas empresas para contratação de empresa especializada para construção de uma ponte de concreto sobre o Riacho do Urubu, no município de Jerumenha-PI. A Comissão passou a analisar a documentação protocolada na Prefeitura Municipal de Jerumenha. Três empresas tiveram interesse em participar: empresa LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.664.140/0001-90, no valor R\$ 97.750,61 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), P A C BASTOS JUNIOR -ME, CNPJ Nº 36.253.390/0001-59, apresentou o valor de R\$ 96.254,18 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) e a empresa NB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.341.992/0001-30, apresentou o valor de R\$ 97.949,98 (noventa e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), enviou a sua documentação com a proposta, dentro do prazo estipulado no edital.

Verificadas as informações enviadas pela empresa, à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempendedor Individual - MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- Balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis na lei.
- CREA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.

Passando para a análise das propostas a empresa P A C BASTOS JUNIOR -ME, CNPJ Nº 36.253.390/0001-59, apresentou o menor valor de R\$ 96.254,18 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), sendo abaixo do valor estimado pela administração.

Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes.

Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Jerumenha -PI, 25 de maio de 2022.

THYAGO LUIZ DOS SANTOS SOUSA

Agente de Contratação

DIORLAN LEAL GUIMARÃES

Agente de Apoio

MARLIETE VIEIRA DA SILVA MIRANDA

Agente de Apoio

Id:12525FEB4DD8AF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JERUMENHA  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

|                      |                                                                                                                                      |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº:         | 053/2022                                                                                                                             |
| Procedimento:        | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022                                                             |
| Fundamentação Legal: | Artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21.                                                                                            |
| Vigência:            | 25.05.2022 a 31.12.2022                                                                                                              |
| Objeto:              | Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte de concreto sobre o Riacho do Urubu, no município de Jerumenha-PI. |
| Valor R\$:           | R\$ 96.254,18 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).                                         |
| Contratante:         | PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI                                                                                                 |
| Contratada:          | P A C BASTOS JUNIOR -ME, CNPJ Nº 36.253.390/0001-59                                                                                  |